



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRACA CEL. ORLANDO N.º 600 - CAIXA POSTAL. 77 - CEP 14.820 - FONES: 2239 - 2474

L E I N.º 969

De 20 de Abril de 1.976

Autoriza o Prefeito a celebrar convênio com a Secretaria de Relações do Trabalho.

O Doutor Cyro Armando Catta Preta, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Relações do Trabalho do Governo do Estado de São Paulo visando a implantação do Centro de Lazer do Trabalhador neste Município, no atual Parque Recreativo Municipal "Gruta".

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providencias necessárias à execução do convênio.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do convênio correrão por conta do orçamento da Secretaria conveniente, sendo que o Município suplementará se necessário, com recursos próprios, a insuficiencia da dotação.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 20 de Abril de 1.976.

  
Dr. Cyro Armando Catta Preta  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis n.º 102 fls. 77  
Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos cf. lei.

Eu, W. M. M. M. registrei.